



Justificativas

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção das Creches e Escolas Municipais.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli – ME

Empenho(s): 11457, 11456/2017

Valor: R\$ 6.280,00

Avaré, 30 de Outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal